

**DECRETO Nº 2.735 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.356 de 26/02/2016:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 328.048,31 (Trezentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.157.000</b>	Pav. Pedras Irregulares L. Sanga Seca a L. Rio Quibebe		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	831	328.048,31
<b>TOTAL</b>			<b>328.048,31</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 328.048,31 (Trezentos e vinte e oito mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.2.99.99.02.00</b>	Rec. Conv. Pav. Pedras Irregulares L. Sanga Seca a L. Rio Quibebe (199)	831	328.048,31
<b>TOTAL</b>			<b>328.048,31</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**